

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

e-mail: [contratosnavirai@gmail.com](mailto:contratosnavirai@gmail.com)

Telefone: (67) 3409-1500

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .**

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, e a empresa **CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 4306 - Zona I, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.479.558/0001-13 e Inscrição Estadual n.º 908.23276-38, representada pelo **Sr. Anderson Torres dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 885.410.539-20 e Cédula de Identidade RG n.º 6.376.080-3, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º. 271/2022 – Pregão Eletrônico n.º. 116/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

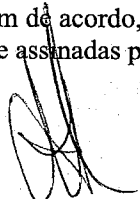
**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1 – O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em **120 (cento e vinte) dias** a contar do dia **28/08/2023 à 26/12/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educ. e Cult. e Ord. De Despesas  
Conf. Decreto 006/2021  
Contratante

Testemunhas:  
  
**KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA**  
MATRICULA 3009-1

Naviraí (MS), 28 de agosto de 2023.  
ANDERSON TORRES Assinado de forma digital por ANDERSON TORRES DOS SANTOS:88541053920  
DOS  
SANTOS:88541053920 Dados: 2023.09.11 09:05:21 -03'00'

**ANDERSON TORRES DOS SANTOS**  
CPF **885.410.539-20**  
Contratada

  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRICULA 8862-5

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

e-mail: [contratosnavirai@gmail.com](mailto:contratosnavirai@gmail.com)

Telefone: (67) 3409-1500